



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLINUP - CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA LTDA-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.531/0001-71, sediada na CBS 02 Lote 01/04 Torre B – Sala 624 – Ed. Alameda Shopping, em Taguatinga/DF – Cep: 72.015-525, representada neste ato pelo sua sócia a senhora **PHATRÍCIA DA SILVA BARBOSA TORRES**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 724.759.60159, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2020 até 13 de fevereiro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 156.043,68 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-50, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde. de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Nutricionista, de segunda a sexta-feira, 44 horas semanais.	6.501,82	01	6.501,82	02	13.003,64
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					13.003,64
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES</b>					156.043,68

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 13.003,64 (treze mil, três reais e sessenta e quatro centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800122.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 398,07
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 578,23
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 238,94
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.215,23</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 363,18
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.578,41</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 002/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 7.802,18 (sete mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:  
**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
 Diretor Geral

PELA CONTRATADA:  
**PHATRÍCIA DA SILVA BARBOSA TORRES**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUN OR, Diretor Geral**, em 28/01/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Phatricia daS. Barbosa Torres, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2512962** e o código CRC **200C4AFD**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.350312/2016-74

SEI nº 2512962